



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PORTARIA Nº 139/2020 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre a designação de servidor para ocupar a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal de Tapiratiba, e dá outras providências.”

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o artigo 92, §1 inciso I da Lei 11/73 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tapiratiba;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 1066/2013, de 31 de dezembro de 2013, que criou a Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal Comunitária do Município de Tapiratiba e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal **GCM CESAR DA SILVA RODRIGUES**, portador do RG de Nº 29.801.617-5 e do CPF nº 187.732.448/56, bacharel em direito, como Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Tapiratiba/SP.

Art. 2º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Guarda Civil Municipal nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº. 1066/2013.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 126/2020, de 10 de junho de 2020, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 03 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO PERES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no PAINEL DA CIDADANIA, na mesma data.